

LEI 526/2023

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.987,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			210.987,60
02 08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	
866	13.122.0004.2021.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	
150.159,88			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 96 00
	96	OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior	
	100 011	PAULO GUSTAVO	
857	13.122.0004.2021.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	
60.827,72			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 96 00
	96	OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior	
	100 011	PAULO GUSTAVO	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Excesso:	210.987,60
	Fontes de Recurso
	96 00
	210.987,60

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 03 de novembro de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito